

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 565 DE 20 DE MAIO DE 2013

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO E DE COMISSÃO, BEM COMO TABELA DE DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os vencimentos básicos dos Servidores públicos do provimento efetivo e de comissão da Câmara Municipal de Teodoro Sampaio, reajustados em 9% (nove por cento),

Art. 2º - Fica reajustado à tabela de diárias em 18% (dezoito por cento).

Art. 3º - As remunerações inferiores ao salário mínimo nacional ficam automaticamente reajustadas a este patamar;

Art. 3º - As tabelas de vencimentos e de diárias constantes dos anexos II e IV da Lei Complementar nº. 005, de 29 de dezembro de 2008, passam a ter a seguinte redação:

### **TABELA DE VENCIMENTO (9%)**

Anexo II

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Tabela de Vencimentos de Cargos Públicos permanentes e de Cargos Comissionados  
Legislativos - CCL

ORDEM	CARGO EFETIVO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
01	Agente Administrativo	02	888,58
02	Agente Legislativo	01	1.161,99
03	Agente de Serviços Gerais	01	697,20
04	Controlador Interno	01	793,52
05	Motorista Parlamentar	01	732,48

ORDEM	FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO MENSAL
01	DIRETOR LEGISLATIVO	01	109,00
02	DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	87,20
03	DIRETOR DE TESOUREARIA	01	87,20
04	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	01	109,00

Anexo IV  
Tabela de Diárias

CATEGORIA FUNCIONAL	DENTRO DO PERÍMETRO ESTADUAL	ALÉM DO PERÍMETRO ESTADUAL
Agente Legislativo e Agente Administrativo	R\$ 53,10	165,20
Demais Servidores	R\$ 29,50	94,40

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

**TEODORO SAMPAIO**, Bahia, em 20 de maio de 2013.

**AKIRA SUGA**  
Prefeito Municipal

**REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES**  
Chefe de Gabinete